



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.306/PMMA/2.007.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
ENCARREGADO DA CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA,
GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **JOSÉ ODAIR COMPER**, brasileiro, casado, Agente de Fiscalização Tributária, portador do Documento de Identidade-RG nº 330.070 SSP/RO e inscrito no CNPF/MF sob nº 307.113.122.49, residente e domiciliado à Av. Pau Brasil, 5.351, Centro, no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da função de Confiança em Comissão de **ENCARREGADO DA CONTROLADORIA GERAL** da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1155/PMMA/2006.

Ministro Andreazza/RO., 31 de agosto de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor jurídico-OAB/RO 2.028